



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 249/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 12/12/2023 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O CONSÓRCIO COPA-22.

LOTE 01

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **CONSÓRCIO COPA 2022**, com sede na Quadra 11, Lote 66/72, CEP: 72.265-110, inscrito no CNPJ sob o nº 52.920.375/0001-73, formado pelas empresas: **LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.251.610/0001-20, (Líder do Consórcio), e a **WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.581.677/0001-23, conforme Termo de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº [127432937](#)), neste ato representada, pelo Senhor: **MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARAES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado no Park Way/DF, a seguir denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [144900271](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [144751449](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [144751723](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e o que mais consta do Processo SEI/GDF Nº [00112-00026024/2023-53](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 249/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [127830144](#)).

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **16/04/2024** até a formalização do Termo Aditivo;

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, deduzindo o período de Convalidação, passando seu vencimento para **13/08/2024**.

1.1.3. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **04 (quatro) meses**, passando seu término de **12/07/2024** para **12/11/2024**;

1.1.4. O valor do contrato permanece em **R\$ 1.141.745,20 (um milhão, cento e quarenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme Primeiro Termo Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº [140993839](#)), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo ocorrerá por conta da Nota de Empenho nº **2024NE02190** (Doc. SEI/GDF nº [145598402](#)), datada de **09/07/2024**, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.3903.9750**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso: **1500.100000000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONSÓRCIO COPA-22

MARCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 10/07/2024, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**,
Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em
11/07/2024, às 10:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**,
Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em
11/07/2024, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **145719409** código CRC= **209C34A3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00026024/2023-53

Doc. SEI/GDF 145719409

Criado por [84000747777](#), versão 1 por [84000747777](#) em 10/07/2024 17:14:15.